



ACORDO DE COOPERAÇÃO TRT 20ª REGIÃO Nº 10/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, E A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SERGIPE, PARA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTEROPERABILIDADE (MNI) ENTRE O SISTEMA PROCESSUAL JUDICIAL ELETRÔNICO INSTALADO NESTE EGRÉGIO (PJE) E O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROCESSOS - SPG DA PGE/SE.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, com sede na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco - Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49081-015, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.445.033/0001-08, doravante denominado TRT DA 20ª REGIÃO, neste ato representado pelo Desembargador FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO, Presidente, e do outro lado, a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SERGIPE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.841.258/0001-32, doravante denominado PGE/SE, com sede na Rua Porto da Folha nº 1116, Bairro Cirurgia, Aracaju/SE, CEP 49055-540, neste ato representada pelo Procurador-Geral do Estado de Sergipe, VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA, celebram entre si o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, de acordo com o PROAD n. 1870/2022, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, quando cabível, e, ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Acordo de Cooperação tem por objeto firmar parceria entre o TRT da 20ª Região e a Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe quanto à implantação de serviços de interoperabilidade (MNI) entre o Sistema Processual Judicial Eletrônico instalado neste Tribunal (PJe) e o Sistema de Gerenciamento de Processos - SPG da PGE/SE, respeitada a evolução do Modelo Nacional de Interoperabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - As regras de funcionamento da interoperabilidade constam do Anexo Único deste instrumento e integram o objeto deste Acordo.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

CLÁUSULA SEGUNDA – Os partícipes comprometem-se a:

- a) assegurar a participação de magistrados, procuradores e servidores nas reuniões de trabalho a serem realizadas sobre o tema atinente ao objeto deste acordo;
- b) compartilhar informações necessárias à comunicação entre os Sistemas PJe-JT e o Sistema de Gerenciamento de Processos - SPG da PGE/SE, observadas as diretrizes do Modelo Nacional de Interoperabilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, e as regras e procedimentos constantes do Anexo Único deste instrumento;

P.J. – J. T. – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TRT 20ª REGIÃO Nº 10/2022

- c) manter a correspondência entre as versões publicadas e aquelas utilizadas internamente comunicando sobre a existência de falhas ou modificações efetivadas em seus sistemas que possam impactar na interoperabilidade entre eles;
- d) compartilhar informações necessárias à evolução dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema PJe-JT e o Sistema de Gerenciamento de Processos - SPG da PGE/SE;
- e) comunicar ao partícipe a existência de lacunas ou falhas nos serviços de interoperabilidade que demandem alterações no Sistema PJe-JT e/ou no Sistema de Gerenciamento de Processos - SPG da PGE/SE;
- f) divulgar no âmbito de sua atuação a agenda de implantação dos serviços de interoperabilidade;
- g) realizar treinamentos de magistrados, procuradores e servidores para multiplicar informações relevantes acerca do funcionamento dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema PJe-JT e o Sistema de Gerenciamento de Processos - SPG da PGE/SE;
- h) preparar e manter infraestrutura própria de Tecnologia da Informação e capacitar seus servidores para garantir a continuidade dos serviços de interoperabilidade;
- i) manter ambiente piloto funcional para testes de novas versões dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema PJe-JT e o Sistema de Gerenciamento de Processos - SPG da PGE/SE;
- j) comunicar às instâncias pertinentes as ocorrências relativas a defeitos (bugs), atividades e tarefas relacionadas à sustentação dos serviços de interoperabilidade entre o PJe-JT e o Sistema de Gerenciamento de Processos - SPG da PGE/SE, de forma a garantir o rápido fluxo de informações entre os partícipes.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Acordo, os quais também serão responsáveis pelo cumprimento de suas cláusulas.

DOS RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS

CLÁUSULA QUARTA – O presente Acordo não envolve a transferência de recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO - As ações dele resultantes que implicarem transferências ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

CLÁUSULA QUINTA – Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Acordo não sofrerão alterações na sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizarem-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – Este Acordo terá eficácia de vigência de 60 (sessenta) meses a partir de sua assinatura.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA – Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA OITAVA – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Acordo será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos celebrantes, observado o disposto no artigo 37, § 1º, da Constituição Federal.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA NONA – Aplicam-se à execução deste Acordo a Lei nº 8.666/93, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes a este Acordo serão enviados eletronicamente, comprovando recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Não haverá estabelecimento de foro. Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Acordo serão dirimidos pelos participes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o Acordo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Aracaju (SE), 22 de agosto de 2022.

(assinado digitalmente)

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO
Desembargador Presidente

TRT da 20ª Região

VINICIUS THIAGO SOARES
DE OLIVEIRA:00181479508

Assinado de forma digital por
VINICIUS THIAGO SOARES DE
OLIVEIRA:00181479508
Dados: 2022.08.31 11:36:06 -03'00'

VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Estado
Procuradoria Geral do Estado de Sergipe

ANEXO ÚNICO

REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA USO DOS SERVIÇOS DE INTEROPERABILIDADE

1. Todas as operações de consultas do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) deverão ocorrer com paginação, não podendo ser solicitados mais do que 20 documentos por requisição;
2. Não é permitida a execução de operações em rajada pelos clientes do MNI, sob pena de indisponibilização da comunicação entre o cliente e o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT);
3. Apenas PDF/A serão aceitos como formato de documentos a serem enviados ao PJe-JT via MNI;
4. Documentos enviados via MNI não deverão ultrapassar tamanho de 1.5MB;
5. Em caso de indisponibilidade do MNI, a interface web do Sistema PJe-JT deve ser utilizada para manifestação e consulta processual;
6. Eventos de indisponibilidade do MNI não ensejarão em mudança de prazo processual;
7. O MNI será acessado pelas credenciais do usuário por meio de login/senha previamente cadastrados no PJe-JT;
8. Em toda comunicação via MNI, além das credenciais do usuário, o cliente deverá informar o número de convênio ou CNPJ do órgão conveniado a fim de identificar o papel do usuário no PJe-JT;
9. Em toda comunicação concluída com sucesso, será gerado número de protocolo na resposta;
10. Em toda comunicação que tenha finalizado por falha, será gerado um código único de erro na resposta a fim de rastreamento do incidente;
11. Em toda operação de entrega de manifestação processual concluída com sucesso será gerado um recibo, onde conterá um número de protocolo (Petição Interlocutória) ou um número de processo (Petição Inicial);
12. Os documentos entregues devem conter a assinatura digital do usuário utilizado para autenticação nos serviços do MNI;
13. Só serão aceitos documentos que contenham apenas uma assinatura digital;
14. Todas as operações passam pelos filtros do PJe-JT que contém um conjunto de regras de acordo com o papel do usuário;
15. As operações do MNI são atômicas, significando que no caso em que um dos documentos entregues numa manifestação não seja validado (i.e.: assinatura digital diferente do manifestante), toda a operação será desfeita;

P.J. – J. T. – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TRT 20ª REGIÃO Nº 10/2022

16. Os processos em segredo de justiça são visualizados apenas por quem faz parte do processo. No caso de procuradoria vinculada a um processo, todos os seus procuradores podem visualizá-lo;
17. Documentos entregues com solicitação de sigilo estarão sujeitos a apreciação pelo magistrado;
18. Apenas são devolvidos no cabeçalho os endereços das partes cadastrados no processo, mesmo que estas tenham mais endereços em seu cadastro;
19. O campo id Documento deve ser formatado pelos clientes do MNI para serem mostrados apenas seus 7 (sete) últimos caracteres. Ao solicitar um documento, porém, o id completo deve ser informado nas operações de consulta;
20. No caso em que um manifestante não cadastrado no processo, ou não fazendo parte de localização cadastrada no processo, tente entregar uma petição, o PJe tratará como petição avulsa. Neste caso, será mostrada na aba “Petições Avulsas” em detalhes do processo, da forma que já ocorre atualmente no Pje-JT;
21. Os serviços disponíveis no Consulta PJe, os quais ainda não fazem parte oficialmente do MNI, poderão ser usados pelos clientes para consulta de classes processuais, assuntos, tipos de documentos, jurisdições, órgãos julgadores e órgãos julgadores colegiados. É importante que esses serviços sejam acessados numa periodicidade pelo menos semanal para verificação de alterações;
22. Incidentes e/ou dúvidas identificados pelos órgãos clientes do MNI deverão ser reportados aos respectivos Tribunais Regionais do Trabalho somente após o órgão cliente certificar-se que o incidente não foi ocasionado pelo seu sistema/infra, seguindo assim o fluxo normal de sustentação do Pje-JT;
23. Problemas e/ou novas demandas identificados pelos órgãos clientes do MNI deverão ser reportados no sistema de controle de demandas disponibilizado pelo CSJT;
24. As regras omitidas ou não citadas explicitamente neste documento devem ser abstraídas dos documentos de definição do MNI.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CFLF-YO2U-AX3X-VQFZ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/01/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- FABIO TULIO CORREIA RIBEIRO 22/08/2022 12:29:12 (Certificado Digital)
- VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA 31/08/2022 11:36:06 (Certificado Digital)
- VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA 31/08/2022 11:36:36 (Certificado Digital)

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROAD: 7166/2018; Objeto: ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO PARA A VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO IPANEMA; Contratante: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL; CNPJ: 12.294.708/0001-81; Valor do Empenho: R\$. 4.800,00; Nota de Empenho 2022NE000019 de 05/05/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROAD: 4056/2022; Objeto: ATENDER A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CALENDÁRIOS.; Contratante: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: GRAFMARQUES INDUSTRIA EDITORA E SERVICOS LTDA; CNPJ: 00.887.925/0001-04; Valor do Empenho: R\$. 9.360,00; Nota de Empenho 2022NE000316 de 29/08/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 23/2022 - UASG 080022

Nº Processo: 3.710/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações de dados visando a redundância e a atualização tecnológica da rede de longa distância do TRT da 19ª região, e suas unidades prediais de interesse, como varas de trabalho e postos avançados trabalhistas. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 01/09/2022 de 08h00 às 12h00 e de 12h01 às 15h30. Endereço: Av da Paz, Nº 2076 - Centro MACEIO - AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080022-05-23-2022. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/09/2022 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FLAVIO DE SOUZA CUNHA JUNIOR
Pregoeiro

(SIDEIC - 31/08/2022) 080022-00001-2022NE000049

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo PROAD nº 1870/2022. Espécie: Acordo de Cooperação Nº 10/2022. Objeto: firmar parceria entre o TRT da 20ª Região e a Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe quanto à implantação de serviços de interoperabilidade (MNI) entre o Sistema Processual Judicial Eletrônico instalado neste Tribunal (PJe) e o Sistema de Gerenciamento de Processos- SPG da PGE/SE, respeitada a evolução do Modelo Nacional de Interoperabilidade. Vigência 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinatura: 22/08/2022. Fabio Túlio Correia Ribeiro, Desembargador Presidente, pelo TRT20ª Região, e Vinicius Thiago Soares de Oliveira, Procurador-Geral, pela Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROAD: Nº 3175/2022. Objeto: Contratação de 2 (duas) licenças anuais da ferramenta de pesquisas Banco de Preços. Empresa: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. Valor: R\$ 21.730,00 (vinte e um mil setecentos e trinta reais). Fundamentação Legal: art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93. Autorização: Diretor Geral/Ordenador de Despesa do TRT-21ª Região, Márcio de Medeiros Dantas, em 25/08/2022. Ratificação: Desembargadora Presidente do TRT-21ª Região, Maria do Perpetuo Socorro Wanderley de Castro, em 26/08/2022.

SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROAD Nº 3953/2021. Convênio TRT/DLC Nº 005/2022, firmado entre o TRT da 21ª Região e o município de Parnamirim/RN. OBJETO: prestação de mútua cooperação técnica e administrativa entre os partícipes, mediante cessão recíproca de servidores e servidoras dos respectivos quadros. ASSINATURA: 26/08/2022. SIGNATÁRIOS: Desembargadora Maria do Perpetuo Socorro Wanderley de Castro, Presidente, pelo TRT21, e Rosano Taveira da Cunha, Prefeito, pelo município de Parnamirim/RN.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. nº 21.740/2022. Contrato nº 16/2022. Contratante: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: Soluti - Soluções em Negócios Inteligentes S/A, CNPJ 09.461.647/0001-95. Objeto: serviço de validação, emissão e/ou gravação de certificados digitais, padrão ICP-Brasil, para pessoas físicas, do tipo A3, com prazo de validade de 3 (três) anos, Cert-Jus, Institucional (Lote 5 - Item 1), na conformidade da proposta apresentada pela CONTRATADA em 31/05/2022 e das especificações constantes do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 07/2022 - TRT 3vigencia. Vigência: 12 meses, a contar da data da sua assinatura. Valor global R\$ 10.324,00. Pregão Eletrônico nº 07/2022 - TRT 3. PTRES 168295. ND 3.3.90.40. 2022NE000388. Assinatura: 31.08.2022. Gerson Martins de Oliveira/Contratante; PAULIANE DE SOUSA QUEIROZ /Contratada.

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ACRE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N. 0000616-91.2022.4.01.8001-JFAC. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço n. 6/2022. REGISTRADOR: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre. OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de terminais de reconhecimento facial com programa para cadastramento e controle de usuários, MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 12/2022. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$40.985,00. DATA DE ASSINATURA: 31/08/2022. CNPJ E NOME DA EMPRESA SIGNATÁRIA: CLEMILSON F. DA COSTA, CNPJ n. 17.652.529/0001-92. PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da data de assinatura. A Ata está disponível no site www.jfac.jus.br, na Seção "Transparência /Licitações".

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAPÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 17/2022. Processo:0001187-56.2022.4.01.8003. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde no âmbito da Seção Judiciária do Amapá. Fundamento Legal: art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021. Justificativa: Em razão do valor apresentado. Declaração de Dispensa: 25/8/2022. Maurício Pinheiro de Santana. Diretor da Secretaria Administrativa. Ratificação em 26/8/2022. Anselmo Gonçalves da Silva. Diretor do Foro. Valor Global: R\$ 9.600,00. CONTRATADA: LOGÍSTICA AMBIENTAL (LOGAM) LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 32.504.472/0001-78.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

COM BASE NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

ESPÉCIE: A Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Amapá, com registro no CNPJ/MF sob o n. 05.426.574/0001-40 e sede na Rodovia Norte-Sul, Infraero II, Macapá/AP, neste ato, representada pelo seu pregoeiro designado pela Portaria SECAD/DIREF n. 97-2022, torna público que tem interesse em contratação de empresa ou pessoa física, para aquisição de 20 (vinte) fechaduras eletrônicas de sobrepor, sendo 12 (doze) para portas de madeira e 8 (oito) para porta de vidro, com acessórios para instalação e adaptação necessários para uso na Justiça Federal de Primeiro Grau. Neste processo, a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 6-9-2022 às 18h.

O termo de referência da dispensa n. 30/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://sistemas.trf1.jus.br/licitacoes/index.php>.

A proposta deverá ser entregue na Seção de Compras e Licitações (SELIT), situada no endereço acima mencionado ou por e-mail: selit.ap@trf1.jus.br, das 9h às 17h.

Macapá/AP, 31 de agosto de 2022.
MAURÍCIO PINHEIRO DE SANTANA
Diretor da SECAD

SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de açúcar, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I do Edital. PROC ADM SEI N.0003399-47.2022.4.01.8004. Empresa vencedora: GD Magazine Comércio Ltda, CNPJ:10.507.760/0001-43. Valor unitário: R\$4,20.

Salvador/BA, 26 de agosto de 2022.
MARISTELA LIMA DE AMORIM
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mão de obra de apoio administrativo para a digitalização de processos administrativos, catalogação, reorganização de processos e documentos e eliminação de autos físicos migrados para o sistema pje, a serem executados nas dependências internas do Fórum Teixeira de Freitas, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I do Edital. PROC ADM SEI N.0013093-74.2021.4.01.8004. Empresa vencedora: Souza e Santos Serviços Terceirizados Ltda, CNPJ:08.972.386/0001-05. Valor total: R\$409.599,60.

Salvador/BA, 31 de agosto de 2022.
MARISTELA LIMA DE AMORIM
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

OBJETO: Contratação de seguro total para 55 veículos oficiais que compõem a frota da Seção Judiciária e Subseções Judiciárias da Bahia, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I do Edital. PROC ADM SEI N.0003529-37.2022.4.01.8004. Empresa vencedora: Gente Seguradora SA, CNPJ:90.180.605/0001-02. Valor total: R\$34.680,00.

Salvador/BA, 31 de agosto de 2022.
MARISTELA LIMA DE AMORIM
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de ar condicionado, tipo split, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I do Edital. PROC ADM SEI N.0007025-74.2022.4.01.8004. Empresas vencedoras: Itens 01: R\$3.090,00 e 02: R\$17.100,00 para a F.I. Comércio em Geral Eireli Ltda, CNPJ 07.999.951/0001-65; Itens 03:R\$15.000,00 e 04 R\$22.100,00 para a empresa Ambiente Ar Condicionado Ltda, CNPJ 06.211.664/003-48.

Salvador/BA, 31 de agosto de 2022.
MARISTELA LIMA DE AMORIM
Pregoeira

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 50/2022 - UASG 090023

Nº Processo: 0012436-95.2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de caixa arquivo - guarda permanente. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 01/09/2022 de 08h00 às 17h59. Endereço: Saus Quadra 02 Bloco g Lotes 5a/08 - Ed. Sede i - Anexo BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090023-05-50-2022. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/09/2022 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCELA HELEONORA HORTA ASSUMPCAO GOUVEIA
Pregoeira

(SIDEIC - 31/08/2022) 090023-00001-2022NE111111

